

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

-Estado do Espírito Santo -

LEI Nº 393/96

*Dispõe sobre doação de Linha de Distribuição
de Distribuição de Energia Elétrica.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica doado a Espírito Santo Centrais Elétricas
S/A, (ESCELSA), uma Linha de Distribuição de Energia Elétrica, construída no distrito
de São Sebastião do Norte, neste município, na propriedade do Sr. José Wagner
Guimarães Barbosa, especificamente no local denominado "Represa José Wagner",
destinada a captação de água para o Distrito supra mencionado.*

*Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.*

Montanha-ES, 17 de abril de 1996


DERVAL BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal